



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.143, de 30 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre a denominação da Rua “01” no DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ MARQUES”, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “01”, localizada no Distrito Industrial “José Marques”, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA “JOSÉ JOAQUIM DA SILVA”**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **SENHOR “JOSÉ JOAQUIM DA SILVA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2013.


ROBERTO HASHITOKA SÖLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5166

Data 03 / 09 / 2013